

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

EXTRATO

EXTRATO



RESOLUÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA**

RESOLUÇÃO nº 08, de 30 de maio de 2023.

**Dispõe sobre a convocação ordinária
da 9ª Conferência Municipal Social de
Assistência Social.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Cipó-BA, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2023, no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal nº 224 de 22 de Dezembro de 2017, a responsabilidade de convocar, em consonância com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e o Conselho Nacional de Assistência Social, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e a Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO, que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com



CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA**

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município Cipó- BA e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município Cipó, no dia 15 de junho de 2023.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Política de Assistência Social.

Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As discussões serão direcionadas pelas seguintes eixos:

EIXO 1 - Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

EIXO 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas

EIXO 3 - Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

EIXO 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

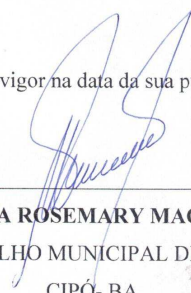
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ-BA

EIXO 5 - Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.


MARIA ROSEMARY MACÊDO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ-BA

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipo, BA. CEP: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023-SRP. Processo Administrativo nº 069/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CIPÓ. Contratada: TERRA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.228.899/0001-83. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo: pick-up; hatch; caminhão caçamba basculante e ambulância, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Cipó/BA. O valor do contrato é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Amparo Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/05/2023 a 31/12/2023. Cipó, 31 de maio de 2023. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.